
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –

CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0011600-90.2018.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal).

Valor da Causa: R\$ 1.081,26

Exequente: Município de Campo Mourão/PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06)

Executado: GILBERTO PEREIRA BARROS (CPF/CNPJ: 669.158.569-00)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0011600-90.2018.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de março de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de março de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: Carta de data nº 03 da quadra nº 04 com área de 288,00m² situada na planta do Jardim Pio XII nesta cidade com os seguintes limites: 12m de frente para a rua Nossa Senhora Aparecida;



24m de fundos laterais de um lado com a data nº 02 do outro lado com a data nº; 12m nos fundos com terras da Diocese. Matrícula nº 20.201 do 1º CRI da comarca de Campo Mourão/PR contendo uma casa de madeira em péssimo estado com área de 69,00m².

Observação: O imóvel situa – se a rua Nossa Senhora Aparecida nº 1266 cor azul com asfalto.

Avaliação Primitiva: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Em 25 de fevereiro de 2025.

Avaliação Atualizada: R\$ 115.242,64 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em 19 de janeiro de 2026.

Dívida: R\$ 2.347,69 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Em 19 de maio de 2025.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam ônus na matrícula, sendo: um Arresto, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão /PR, autos nº 057/2011; três Penhoras expedidas pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 3866-30.2014, autos nº 3866-30.2014.8.16.0058 e nestes autos (nº 0011600-90.2018.8.16.0058).

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **GILBERTO PEREIRA BARROS**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2026.

VITOR TOFFOLI
Magistrado

